



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA
DE IPTU**

O Secretário de Administração e Fazenda do Município de Capão Alto/SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 142 do Código Tributário Nacional, pelo presente, NOTIFICA os contribuintes que, encontram - se com DÉBITOS de Imposto Predial e Territorial Urbano - dos exercícios fiscais de 2017 a 2021.

Que compareçam munidos de seus documentos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação, para que seja efetuado o pagamento e assim regularizando sua situação perante o município, para continuarmos a atender as necessidades de todos os nossos munícipes.

Em acordo com a Lei Municipal 095/2009, art. 250, a não observância pelo contribuinte do prazo de pagamento sujeitará o mesmo ao recolhimento da correção monetária, multa e juros, resultando em inscrição em dívida ativa e posterior protesto em cartório e /ou execução fiscal.

Nosso horário de atendimento é das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

PUBLIQUE-SE

DIEGO ANDERSON MACHADO

Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
GABINETE DO PREFEITO

NÚMERO	DATA	CONTRIBUINTE
1		
2		
3		
4		
5		
6		